



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

D.A. nº 172/2025

Itanhaém, 2 de setembro 2025.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia do Decreto nº 4.716, de 2 de setembro de 2025, que, “**Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais), e dá outras providências**”.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

PROTOCOLO

Recebido em 04/09/25

Ao

Excelentíssimo Senhor
Vereador Edinaldo dos Santos Barros

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém





Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.716, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais), e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais), autorizado pela Lei nº 4.766, de 4 de dezembro de 2024, para reforço das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

01		CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM		
01.01		CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM		
01.031.0001.2001		Coordenação Legislativa		
1	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$	105.000,00
01.031.0001.2002		Administração da Câmara		
7	3.1.91.13	Obrigações Patronais Intraorçamentária	R\$	115.000,00
8	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	50.000,00
11	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	870.000,00
TOTAL.....			R\$	1.140.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes da anulação, em igual valor, das seguintes dotações constantes da Lei Orçamentária vigente:

01		CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM		
01.01		CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM		
01.031.0001.2002		Administração da Câmara		
5	3.1.90.13	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$	000,00
10	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$	000,00
TOTAL.....			R\$	1.140.000,00

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 370037003100350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



000,00
000,00



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Estância Balneária
Estado de São Paulo

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 2 de setembro de 2025.


TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.